

RESOLUÇÃO Nº 008, DE 18 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a aprovação do Balancete Financeiro do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Senador Canedo/Goiás referente ao mês de janeiro de 2025”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Senador Canedo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal 1.437/09, de 18 de setembro de 2009 e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, artigo 13 da Lei Municipal nº 1.437, de 18 de setembro de 2009, que dispõe que compete ao CMDCA *“Controlar e fiscalizar o emprego e a utilização dos recursos destinados ao FMLA, movimentando-os conjuntamente com o gestor da Secretaria Municipal de Finanças e ou órgãos congêneres”*;

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010 que *“Dispõe sobre os parâmetros para criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente”*;

CONSIDERANDO o recebimento do Processo Administrativo nº 10.844/2025 por meio do Sistema 1Doc da Prefeitura, que requisitou apreciação do Balancete Financeiro do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Senador Canedo referente ao mês de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a análise e manifestação com parecer favorável da Comissão Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência;

LEVANDO EM CONTA a deliberação em plenária na 3ª Sessão Ordinária do CMDCA, realizada no dia 18 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Balancete Financeiro do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Senador Canedo referente ao mês de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (18/03/2025).

JÚLIA DE SOUZA MOREIRA CARDOSO

Presidente

Resolução nº 019/2023-CMDCA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1E2B-F9A3-DACD-11A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JÚLIA DE SOUZA MOREIRA CARDOSO (CPF 345.XXX.XXX-91) em 02/09/2025 14:44:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 02/09/2025 às 14:44 e assinada digitalmente pela
MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO:25107525000151 para garantir sua autenticidade e
inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc,
que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/1E2B-F9A3-DACD-11A8>